



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XIV - Edição nº 01794 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4EB9061D6C69602A02DE040334F45D78

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- TERMO DE FOMENTO.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Outros



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

**TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE BUERAREMA,
ATRAVÉS DO GABINETE DO
PREFEITO, E A CÂMARA DE
DIRIGENTES LOJISTAS DE
BUERAREMA**

MUNICIPIO DE BUERAREMA, doravante denominado **FOMENTANTE**, com sede na Avenida Góes Calmon, nº 591, centro, Buerarema Estado da Bahia, neste ato representado por seu titular, Senhor Prefeito **GERIVALDO SOUZA FREITAS**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 339.176.205-53, RG nº 163980926 SSP BA, residente e domiciliado na Rua Teodoro Dias, 67, Centro, Buerarema – Bahia, CEP: 45615-000 e a **CDL-Câmara de Dirigentes Lojistas de Buerarema**, representada pelo seu presidente, Sr., **FRANK ANDREATA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 907206603 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 967.078.285-68, residente e domiciliado na Av Goes Calmon, Centro, Buerarema-Ba, CEP 45.615-000, doravante denominada **FOMENTANDA** com fundamento no que dispõem a Lei nº 735 de 25 de setembro de 2017, resolvem firmar o presente TERMO DE FOMENTO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto o suporte para a realização da **CAMPANHA CDL DE NATAL**, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BUERAREMA – CDL através deste termo utilizará o citado recurso como subvenção parcial para concessão de vale-compras, vide detalhamento do Plano de Trabalho em anexo, na conformidade do orçamento encaminhado a este Gabinete, a serem sorteados no comércio local na Campanha de Natal da CDL de Buerarema – 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE FOMENTO:

I - Da CDL

a - Elaborar relatório, apresentando processo de pagamento às pessoas jurídicas onde procedidas a apresentação dos vale-compras, junto aos atos constitutivos, além do termo de entrega ao ganhador, bem como cópia dos documentos pessoais, além de comprovação do cupom sorteado ao MUNICÍPIO DE BUERAREMA, no prazo de 30 (TRINTA) dias, prorrogáveis por idêntico período, ao final dos sorteios;

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

- b - observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **FOMENTANTE**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c- responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora, além da responsabilidade cível e criminal;
- d - movimentar os recursos financeiros, objeto deste TERMO DE FOMENTO, em conta bancária de titularidade da CDL, vide documentação comprobatória.

II - Do FOMENTANTE

- a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE FOMENTO, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
- b – repassar os recursos financeiros à CDL nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;
- c – exigir prestação de contas no prazo determinado

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - O **FOMENTANTE** estimou o valor global de **20.000,00 (vinte mil reais)** a ser repassado à **CDL**, em duas idênticas parcelas de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, nas datas de **22.12.2025** e **22.01.2026** devendo a mesma prestar contas em até **30 (trinta) dias** após o término de vigência do presente termo, balizado pelo sorteio dos prêmios, podendo o mesmo ser prorrogado por idêntico período.

II - Os recursos repassados pelo **FOMENTANTE** à **CDL**, enquanto não utilizados, deverão sempre que possível ser aplicados, devendo os resultados dessa aplicação serem revertidos exclusivamente à execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CDL** elaborará e apresentará ao **FOMENTANTE** a prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este TERMO DE FOMENTO, até trinta após o término deste, prorrogáveis por idêntico período.

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede da CDL por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria CDL.

Subcláusula Segunda – Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE FOMENTO, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **CDL**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente TERMO DE FOMENTO vigorará no interregno compreendido entre 22.12.2025 a 31.01.2026, prorrogáveis, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

- I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO DE FOMENTO;
- e
- II – unilateralmente pelo **FOMENTANTE** se, durante a vigência deste TERMO DE FOMENTO, a **CDL** perder, por qualquer razão, a qualificação como Sociedade Civil.

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Buerarema para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE FOMENTO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Buerarema, 22 de dezembro de 2025.

CONVENIENTE – MUNICÍPIO DE BUEAREMA

NOME: GERIVALDO SOUZA FREITAS

ENDEREÇO: Teodoro Dias, 67, CENTRO, BUEAREMA-BA

CPF Nº 339.176.205-53

CONVENIADO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL

NOME: FRANK ANDREATA LIMA

ENDEREÇO: Av. Góes Calmon, Centro, Buerarema-BA

CPF Nº 967.078.285-68

TESTEMUNHA

CPF:

TESTEMUNHA

CPF:

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4EB9061D6C69602A02DE040334F45D78